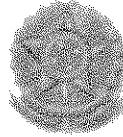




# Certidão

64d5d1d7388edcf824f2dbaad2dcbbc2



## PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO CERTIDÃO PARA FINS ELEITORAIS

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos do sistema processual do TRF da 4ª Região a partir dos dados fornecidos pelo solicitante. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculados: a) pelo NOME fornecido; b) pelo CPF fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME com o CPF. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Nestes termos, em conformidade com o art. 3º da Resolução nº 41/2010 do TRF4, certificamos que,

contra o NOME  
**GEVANILDO LINO**

OU

contra o CPF:  
**030.557.939/86**

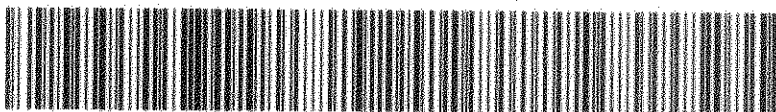
### NADA CONSTA

nos registros de distribuição de processos mantidos a partir de 30 de março de 1989, de AÇÕES PENAIS, AÇÕES DE CRIMES AMBIENTAIS, AÇÕES CÍVEIS PÚBLICAS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, AÇÕES POPULARES originárias do Tribunal e de APELAÇÕES CRIMINAIS e EMBARGOS INFRINGENTES E DE NULIDADE

- Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 27/06/2014 às 02:20
- Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 27/06/2014 às 09:01

**Certidão emitida em:** 27/06/2014 às 12:58 (hora e data de Brasília)

A confirmação de sua **autenticidade** na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço <http://www.trf4.jus.br> (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **64d5d1d7388edcf824f2dbaad2dcbbc2**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA FORO REGIONAL  
FAZENDA RIO GRANDE

OFICIO DISTRIBUIDOR  
RUA INGLATERRA Nº545 - NAÇÕES I  
FORO DE FAZENDA RIO GRANDE/PR - 83820008

TITULAR  
MARCOS VINICIUS TROIANO  
JURAMENTADOS  
THAIS CHAVES MOURA  
MARIO VICENTE TROIANO

**Certidão Positiva**  
*Para efeitos Cíveis*

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória), FAMÍLIA (Familia, Carta Precatória), EXECUTIVO FISCAL, CRIMINAL (Criminal, Carta Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial), PROTESTO sob minha guarda neste cartório, verifiquei o SEGUINTE contra:

**GEVANILDO LINO**

CPF 030.557.939-86, RG 8.026.980-3/PR, no período compreendido desde 26/01/1999, data de instalação deste cartório, até a presente data.

Distrib	Livro	Data	Ação	Vara	Requerente
007	1	28/08/2007	TERMO CIRCUNSTANCIADO DE INFRAÇÃO PENAL	J. ESP. CRIMINAL	ROSEMARI BATISTA

Observação: DP FRG PRJ ITEM K DO DECRETO 962  
Detalhes: Tipo = Criminal - Juizado Especial || Valor = 0,00 || Inquerito = TC 109/07



FORO DE FAZENDA RIO GRANDE/PR, 23 de Julho de 2014, 17:31:01

*J. Guanda*  
JANAINA CRISTINA DE LIMA GURANDA

**Distribuidor de Fazenda Rio Grande**

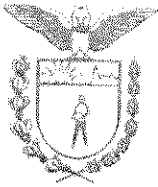
Li e conferi a presente certidão estando todos os termos do acórdão em solicitação.

Nome: \_\_\_\_\_

Ass: \_\_\_\_\_

Funarpen - Selo Digital Nº raYID: 20930 - oAuRQ, Controle: dCyNA - GOPN  
Consulte este selo em <http://funarpen.com.br>

Custas = R\$ 25,84  
Página 0001/0001



Estado do Paraná

JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DA COMARCA  
DE FAZENDA RIO GRANDE-PR

Rua Inglaterra, 545 - Nações.  
Fazenda Rio Grande-PR - CEP. 83.223-020

TRE-PR

Fis. 22

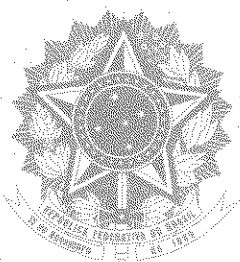
Autos 312/2007

CERTIDÃO EXPLICATIVA

CERTIFICO e dou fé, para os devidos fins, que a pedido da parte, que GENIVALDO LINO foi noticiado nos presentes Autos deste Juizado Especial Criminal, por fato supostamente ocorrido em 31 de maio de 2007, conforme Termo Circunstanciado 109/2007 da Delegacia de Polícia local, feito instaurado e distribuído nesta cidade e comarca de Fazenda Rio Grande. Noticiado em tese pelo disposto no artigo 139 e 147 do Código Penal. Na audiência realizada na data de 24 de setembro de 2007, constatou-se a ausência das partes, onde os autos permaneceram, por seis meses, aguardando manifestação da parte notificante. Na data de 24 de julho de 2008, diante da não manifestação da parte notificante, foi solicitado pelo Ministério Público, a extinção da punibilidade em face do noticiado, bem como seu arquivamento. Em data de 30 de julho de 2008, foi julgada extinta a punibilidade do noticiado pelos artigos 107, VI, do Código Penal Brasileiro, e o processo foi arquivado em definitivo na data de 18 de janeiro de 2010.

Fazenda Rio Grande, 04 de agosto de 2014.

  
Daniel Kerschner  
Técnico Judiciário  
Des. Port. 08/2012



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

COMARCA DE CURITIBA • ESTADO DO PARANÁ

3º OFÍCIO DISTRIBUIDOR

- TÍTULOS DE CRÉDITO E DOCUMENTOS DE DÍVIDA PARA PROTESTO
- VARAS DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE E ADOÇÃO
- VARA DE ADOLESCENTES INFRATORES
- VARA DE EXECUÇÃO DE PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS
- VARA DE EXECUÇÕES PENAIS

Rua Visconde do Rio Branco, nº 1341 - 10º Andar • Centro

LUIZ ALBERTO NAME  
TITULAR

VANESSA GLATZEL NAME  
SUBSTITUTA

# Certidão Negativa

TRE-PR

Fis. 23

## ANTECEDENTES CRIMINAIS

*“Para Fins Criminais”*

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição deste Ofício, bem como as informações constantes no sistema de computação das **1ª, 2ª e 3ª SECRETARIAS DE EXECUÇÕES PENAIS E CORREGEDORIA DOS PRESIDIOS (eVEP), 1ª VARA DE EXECUÇÕES DE PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS E 2ª VARA DE EXECUÇÕES DE PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS E CARTAS PRECATÓRIAS CRIMINAIS** sob minha guarda nesse cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro até às 14:34 do dia 05/08/2014 em andamento contra:

**GEVANILDO LINO**

RG: 8026980-3/PR, CPF: 030.557.939-86 filho (a) de GENTIL MIGUEL LINO E QUITERIA DA SILVA

Curitiba/ PR, 05 DE AGOSTO DE 2014

OBS: Esta certidão através de consulta por automação INCLUI ainda, anotações dos atos de Corregedoria dos Presídios das Varas de Execuções Penais dos Fóruns de Londrina, Maringá, Curitiba, Guarapuava, Foz do Iguaçu, Cascavel, e Ponta Grossa, conforme Provimento nº 38/2001, da Corregedoria da Justiça deste Estado do Paraná.

A presente certidão não inclui informações sobre os registros criminais de competência do 1º Ofício Distribuidor desta Capital. Nada Mais. Eu a digitei e conferi.

VALOR: SEM CUSTAS.

  
Wellington Ventura Reis  
Juramentado